

PROJETO DE LEI Nº 036/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em forma de doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, imóvel de propriedade da empresa FOZ DO CHAPECO ENERGIA S/A, CNPJ Nº04.591.168/0001-70, a área de **27.492,61m2**, a ser desmembrada da Matrícula nº2.581, do Livro 2-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Alpestre/RS, sem benfeitorias.

Art. 2º- As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta dos doadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dia do mês de abril de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 036/2018

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos para Vossa apreciação objetiva receber autorização para receber, em forma de doação, imóvel de propriedade da empresa FOZ DO CHAPECO ENERGIA S/A, CNPJ Nº04.591.168/0001-70, a área de **27.492,61 m²**, a ser desmembrada da Matrícula nº2.581, do Livro 2-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Alpestre/RS, sem benfeitorias.

A referida área de terras é localizada na localidade Lajeado Grande e o objetivo do recebimento é a disponibilidade de área para, após a aprovação do PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial, viabilizar eventuais atividades de lazer de uso público no local.

A FOZ DO CHAPECO ENERGIA S/A já sinalizou a doação e transferência do registro da área conforme cópia do documento anexo.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal